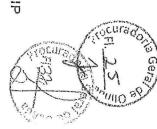


Prefeitura Municipal de Olinda - PMO Secretária de Serviços Públicos - SSP Diretoria Geral de Iluminação Publica - DIP



CONTRATO Nº 185/2016

PREÇO PACTUADAS CLÁUSULAS E COMO OLINDA, COMO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, REAL ENERGY LTDA. CONTRATO INSTRUMENTO C K UNITÁRIO LADO, CONTRATADA, DE CONDIÇÕES ABAIXO 0 EMPREITADA PARTICULAR QUE MUNICÍPIO CELEBRAM, POR

doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa REAL ENERGY LTDA, empresa de direito privado. CNPJ nº 41.116.138/0001-38, Beira Canal, nº 49, Bultrins, Olinda-PE, representada pelo Sr. Alberto Correia Rego Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.442.285. SSP/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente Contrato, MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, Nº 123, Varadouro - Olinda - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Serviços Públicos do Olinda, Dr. Manoel Sátiro Timóteo Neto, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.074.654-04, domiciliado na cidade de Olinda, conforme Decreto Municipal nº 119/2010, Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Empreitada por Preço Unitário. que se regerá pelas cláusulas e condições a

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Integrante deste Instrumento, em consonância com a Lei nº 8.666/93, aplicando-se. subsidiariamente, os princípios gerais do direito. O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento às disposições contidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2015 - COPAL - Obras e Serviços de Engenharia, parte integrante deste Instrumento, em consonância com a Lei nº 8.666/93, aplicando-se.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução admítido para esta licitação GLOBAL DA PROPOSTA, tendo como órgão fiscaliza através da SSP/Diretoria Geral de Iluminação Pública como órgão fiscalizador a Secretaria de Serviços para esta licitação é o de EMPREITADA MENOR PREÇ Público

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

PREVENTIVA, CORRETIVA, EXPANSAO, MELHOKIA, MODERNIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) DO MUNICÍPIO DE OLINDA, conforme especificações constantes no ANEXO I (SIP) DO MUNICÍPIO DE OLINDA, conforme especificações constantes no ANEXO I SIP DO MUNICÍPIO DE OLINDA, CONFORMA DE CESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TR, ANEXO II; — PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS, ANEXO III — PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO GERENCIAMENTO; ANEXO V do presente e Contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO , EXPANSÃO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Secretary Services Publicos

Procuradoria Geral de Millo Mi







Diretoria Geral de lluminação Publica - DIP Secretária de Serviços Públicos – SSP Prefeitura Municipal de Olinda - PMO

COMPOSIÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS, VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, IX - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, X - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERÊNCIAL DA PLANILHA, independentemente de transcrição, naquilo que ele não se opuserem.. ORÇAMENTÁRIA GERAL, VI — CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, V ZÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS, VII — COMPOSIÇÃO S SOCIAIS, IX — DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, X — COTAÇÃO RR I

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pela execução o serviço, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 3.844.000,08 (Três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil e oito centavos). Valor fixo e irreajustável, observando-se o equilíbrio da equação econômico-financeira.

outros encargos e despesas incidentes PARÁGRAFO ÚNICO: Nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, quaisquer

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

O valor do contrato será fixo irreajustável, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior a 12(Doze) nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, ressalvado o disposto no art. 65 alínea 'd', da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Decorrido 12(Doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta e ocorrendo a prorrogação desse prazo por motivo superveniente justificado pela administração, de forma a ultrapassar a periodicidade referida no subitem anterior, será concedida reajuste de preço mediante aplicação da seguinte formula:

 $R = P_0\{|1/I_0\} - 1\}$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P_o = Valor do Preço Básico a ser Reajustado = Indice Nacional da Construção Civil - INCC, DA Fundação Getúlio Vargas, referente ao

base da proposta mês de reajuste. Indice Nacional da Construção Civil - INCC, da Fundação Getúlio Vargas, relativo a date

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após Medição dos Serviços e da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada e liquidada pela fiscalização da Secretaria de Serviços Públicos

estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (Jan a Dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento...

Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, e como condição paa a efetivação do pagamento, a entrega de cópias autenticadas de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, por, elas assumidas em

razão dos respectivos objetos contratuais

Manuel Satiro serviços Públicos

Procuradoria GHA do Mu Procurador (servi





Prefeitura Municipal de Olinda - PMO Secretária de Serviços Públicos - SSP Diretoria Geral de Iluminação Publica - DIP

CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGENC E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços, que será de 12 (Doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, admitindo - se a prorrogação do prazo contratual, desde comprovada a ocorrência de quaisquer motivos previstos no art. 57, Il da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATANTE:

- fiscalização do cumprimento do Contrato caberá à Secretaria de Serviços Públicos, através Diretoria de Iluminação.
- contratados durante a vigência do Contrato; expansão e melhorias do Sistema de Iluminação Pública que lhe sejam demandados e que estejam inseridos no Contrato, propiciando-lhe exclusividade na execução dos serviços II - A Fiscalização direcionará a Empresa CONTRATADA todos os serviços de manutenção. execução
- III Efetuar o pagamento dos serviços executados dentro dos prazos previstos
- IV Permitir o livre acesso da Empresa CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços;
- V Fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à
- VI Autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- que estiverem sob jurisdição da Prefeitura, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos no Termo de Referência; VII - Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da Empresa CONTRATADA aos locais
- serviços contratados; VIII - Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a) execução dos
- IX Informar, aos usuários dos serviços de iluminação pública das obrigações e contratuais visando a caracterizar a ação da Empresa CONTRATADA; dos limites
- X- Garantir ao longo da execução dos serviços, a mobilização de veículos leve e pesas pessoal que compõem as equipes operacionais, conforme definido no Termo de Referência; pesado e
- funcionamento do Sistema de Controle do Contrato XI - Repassar à Empresa CONTRATADA as informações que lhe chegarem sobre qualquer mau

secretario de Serviços Públicos

Procuradoria Genet do Munic Misto Proeurador Scral

.



Diretoria Geral de lluminação Publica - DIP Secretária de Serviços Públicos - SSP Prefeitura Municipal de Olinda - PMO

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do CONTRATANTE:

- I A Empresa CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização livre acesso em todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados;
- abastecimento os veículos ficarão lotados na sede da contratante e serão destinados a equipe de fiscalização da Diretoria Geral de Iluminação que deverá acompanhar a execução dos serviços de manutenção no sistema de iluminação pública realizados pela contratada. de (02) dois veículos de apoio, com Ar condicionado e data igual ou inferior a (02) dois anos, na cor Branca ou Prata, (04) portas e utilize como combustível Gasolina ou Álcool, dispondo de Equipamentos de Segurança atendendo as legislações de transito, estes veículos ficarão a II - Acompanhar de forma sistemática, os serviços realizados no Parque de IP, com a Utilização disposição do contratante que colocará seu próprio Motorista e se Responsabilizará pelo
- veículos, emplacamento e outros serviços junto ao DETRAN, serviços de Pintura, Mecânica regulagem dos veículos e ocorrências de Trânsito, Exceto aquelas de responsabilidades c MOTORISTA. Ocorrerão por conta da Contratada as seguintes despesas; como manutenção dos do æ
- Fiscalização sobre casos de infração, notadamente sobre o caso de descumprimentos das programações de trabalho, dos controles dos estoques de materiais e das condições e uso dos equipamentos de segurança, tanto individuais quanto coletivos, após a assinatura do Contrato; referentes A Empresa CONTRATADA deverá segurança do trabalho e da própria cooperar quanto à execução observância Sop serviços, informando dos w.
- sempre que convocados, cada vez que isso seja necessário; terao a Empresa CONTRATADA, ou os seus representantes e/ou os seus responsáveis técnicos a obrigação de estarem presentes no escritório da CONTRATANTE ou em campo,
- elas de qualquer natureza no sistema; apoiando a atualização dos seus dados cadastrais imediatamente após as intervenções sejam VI - Apoiar a manutenção do controle físico do patrimônio de iluminação pública do Município
- iluminação pública; VII - Apoiar a verificação da realização das intervenções necessárias nos pontos com defeitos forma a constatar se os mesmos foram realizados dentro dos prazos previstos no TERMO REFERÊNCIA que orientou a contratação dos serviços de manutenção do sistema de
- Diretoria Geral de Iluminação nas ações de planejamento e de acompanhamento e controle a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, apoiando a
- realizar os serviços dentro dos prazos pactuados; Responsabilizar-se pela logistica, tanto de equipes, veículos O materiais, de forma

Secretário persentiços públicos भावनगर्ने ड्रक्तर

Procuradoria (Geral do Muni Proelirador Gorsi





responsabilidade pela realização de tais atividades; município, bem como na catalogação e separação dos produtos Retirados, sem, no entanto ter X - Apoiar a CONTRATANTE no controle de estoque de produtos a serem instalados

XI - Apoiar a Diretoria Geral de lluminação na verificação do descarte dos materiais retirados e realização dos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação

XII - Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos à inspeção pela CONTRATANTE

atendimentos de urgência e fiscalização dos serviços demandados da IP; supervisão e Manter <u>sistema de comunicação via celular entre a empresa,</u> visão e Diretoria de lluminação Pública, permitindo assim equipes de apoio a maior agilidade

3.214/1978 do Ministério do Trabalho e posteriores alterações e atualizações publicadas através das Portarias SSMT nº 12 de 06 de junho de 1983, nº 33 de 27 de outubro de 1983, nº 34 de 20 de dezembro de 1983 e de 11 de dezembro de 1987, Portarias DSST nº 11 de 17 de setembro de 1990 e nº 04 de 08 de outubro de 1991, Portaria SNT nº 04 de 06 de fevereiro de 1992, Portarias SSST nº 08 de 01 de junho de 1993 e nº 01 de 12 de maio de 1995, Portaria GM nº 598 de 07 de dezembro de 2004 e Portarias SIT nº 17 de 01 de agosto de 2007, nº 76 de 21 de novembro de 2008 e nº 128 de 11 de dezembro de 2009, bem como as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho; Daí a necessidade de se exigir um engenheiro de segurança no quadro técnico da licitante, tendo em vista o alto grau de risco de acidentes de trabalho neste contrato, não só por eletricidade mas também por altura. Engenharia de 3.214/1978 do Trabalhos em altura e a Norma Regulamentadora nº 4 que trata de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho publicadas através da Portaria nº consonância com a Norma Instalações e CONTRATADA deverá adotar todas as medidas de Segurança do ncia com a Norma Regulamentadora nº 10-NR-10, que trata da S Serviços em Eletricidade, a Norma Regulamentadora nº trata da Segurança em de

relatório relativo ao mês anterior indicando a realização de auditoria permanente e se houve algum acidente de trabalho . Neste caso, anexar junto ao relatório a CAT – comunicação de ajustado, fornecendo equipamentos, necessários; No inicio de cada mês, XV - A CONTRATADA deverá para fins de atender os custos com as medidas de segurança do trabalho, observar o que está determinado no item 4.2.1 da Norma Regulamentadora nº 4;Cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e no Contrato, na forma e no prazo instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra a CONTRATADA deverá fornecer à fiscalização um

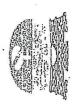
XVI - Observar rigorosamente as normas técnicas e de operação da Neoenergia / CELPE;

inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; XVII - Observar, na execução dos serviços, os regulamentos,

XVIII - Providenciar, às suas expensas, junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade

Semedario de Senicos Públicos

Procuradoria deral do Municio Visto
Procurador Sorol





Prefeitura Municipal de Olinda - PMO Secretária de Servíços Públicos – SSP Diretoria Geral de Iluminação Publica - DIP

sejam impostas pelas autoridades; XIX - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que he

a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; como em sua Proposta e ao Processo Administrativo que originou o Contrato, os quais passam Dar integral cumprimento às especificações constantes no Edital e seus

Referência, no Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em Consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação; Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas SO

XXII - Responsabilizar-se:

- dependências dos locais onde serão executados os serviços; Por quaisquer perdas e danos causados por seus empregados, dentro da área e das
- serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultern as destruições ou danificações aos bens públicos, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de que resultem
- Recebimento Definitivo" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros; Força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de
- for assinalado; Pela correção dos defeitos notificados pela Fiscalização da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA terá 03 (Três) dias úteis para as respectivas correções, quando outro prazo não

especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; XXIII - Refazer os serviços, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam às

assumidas, todas as condições de habilitação jurídica relativas à regularidade fiscal exigidas no Artigo 29 da Lei nº 8.666/93, atualizada, apresentando seus comprovantes de regularidade sempre que exigidos pela CONTRATANTE; XXIV - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

XXV - Indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do Contrato, sendo que a substituição somente será admitida em Situações excepcionais por profissional de qualificação idêntica ou superior, com aprovação prévia da CONTRATANTE;

XXVI - Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

XXVII - Responsabilizar-se por cumprir às normas legais pertinentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, bem como fornecimento de condições mínimas para o cumprimento das medidas e normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

Secretarique Serviços Públicos

Procuradon Geral do Munic Visto

Procyrador Gersi





Prefeitura Municipal de Olinda - PMO Secretária de Serviços Públicos - SSP Diretoria Geral de Iluminação Publica - DIP

materiais e ferramentas necessários ao desempenho das tarefas, levando em consideração as trabalho com fardamento completo, crachá, todos os equipamentos de segurança (EPI e EPC), XXVIII - Responsabilizar-se para que as equipes em serviço permaneçam durante o horário de

desta condição impedirá a equipe de executar os serviços); Especificações Técnicas e necessárias para o Plano de Segurança (o não cumprimento

de serviço Responsabilizar-se pelo transporte entre as instalações da CONTRATADA e (o não cumprimento desta condição impedirá a equipe de executar os serviços); as frentes

XXXI - Todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela Fiscalização da CONTRATANTE, deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem ônus do CONTRATANTE;

identidade do Município, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela devidamente Empresa CONTRATADA a serviço do Município; Organizar qualificadas, conjunto uniformizadas e de equipes com de identidade campo disponibilizadas visual propria, aos associada serviços. w.

realizar os serviços dentro dos prazos pactuados Responsabilizar-se pela logistica, tanto de equipes, veículos e materiais, de forma 0

XXXIV - Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte dos residuos retirados, transporte e disposição final em área específica para este fim com o certificado de destinação, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

definitivamente à disposição da Diretoria Geral de lluminação, que poderá realizar a XXXV - Manter registro de sistema informatizado de gestão (esse sistema de registro ficará informações, cada mês entregar à Diretoria Geral de Iluminação, um relatório do registro das manutenções precisão, todos os serviços de intervenção no Sistema de Iluminação Pública, que dos classificáveis por cada uma das equipes e das Regionais Administrativas do será controles a qualquer momento), assinado pelas duas partes, 0 em meio magnético, qual devera constar devendo ainda indicando com

- Data e horário do pedido de intervenção;
- intervenção; rua, barramento do poste e número de identificação da luminária sofreu
- Data e horário da realização da intervenção;
- quantidade cada uma das intervenções e descrição de cada item de material, ou equipamento, que foi utilizado
- . por empresa especializada em descarte de material nocivo Identificação de material que foi retirado com o certificado de destinação final, emitido

Manoel Settro

Procuradoria (déral do Munici)

Pročurador Sera





Prefeitura Municipal de Olinda - PMO Secretária de Serviços Públicos – SSP Diretoria Geral de Iluminação Publica - DIP

XXXVI - Promover a renovação, modernização e permanente manutenção dos equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública do Município, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes;

de Iluminação Pública, conforme estabelecido no Termo de Referência; XXXVII - Promover meios para assegurar o cumprimento das metas de otimização do Sistema

XXXVIII - Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos de instalação e outros prejuízos derivados da má execução do Contrato;

XXXIX - Encaminhar, mensalmente à CONTRATANTE, Relatório da Manutenção, elaborado de acordo com o especificado noTermo de Referência, acompanhado de levantamentos estatísticos dos resultados obtidos com o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública;

XL - Aceitar as indicações de prioridade por parte da CONTRATANTE, na execução dos serviços, compatíveis com o estabelecido no Termo de Referência, de manutenção corretiva e preventiva, bem como das melhorias do Sistema de Iluminação Pública;

XLI - Responsabilizar-se, em relação a terceiros, por qualquer dano corporal e/ou material, quer seja decorrente, ou não, de suas ações ou omissões na execução do Contrato decorrente dos serviços estabelecidos no Termo de Referência, posto que lhe caiba a obrigação de assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo da sua parte, salvo se a CONTRATADA provar que a culpa tenha sido exclusiva da CONTRATANTE ou da pessoa que sofreu o dano;

serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto no Termo de Referência; Assegurar à CONTRATANTE o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos

XLIII - Garantir ao longo da execução dos serviços a mobilização de veículos leve e pesado pessoal que compõem as equipes operacionais, conforme definido no Termo de Referência;

incidentes sobre os serviços, nos termos previstos no item VI da Cláusula Oitava; desde que a Contratada apresente os crecolhimentos das obrigações trabalhistas, - Efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme convencionado neste Contrato, Contratada os comprovantes, mediante c istas, previdenciárias e fiscais, copia bem como autenticada dos encargos

cumprimento do cronograma; Fiscalizar os serviços, bem como o seu andamento, mormente no que se refere ao

acompanhar, fiscalizar avaliar a prestação dos serviços contínuos objeto desta contratação, não o bastante A CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços, ou prepostos designados desta responsabilidade exercer a, mas ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente reservando - se à Administração o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude Diretoria de Iluminação Pública / Secretaria de Serviços Públicos, devera e exclusiva responsável pelos

Secretario de Serviços Públicos Procuradoria Geral do Municíp Visto • 1





Prefeitura Municipal de Olinda - PMO Secretária de Serviços Públicos - SSP Diretoria Geral de Iluminação Publica - DIP

d – Aplicar, se couber, o art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e instruções Normativas MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005; MF/RFB Nº 9.712 de 13 de novembro de 2009 e RBF nº 1;175 de 22 de julho de 2011 e art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

deste contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas contidas no CLÁUSULA DÉCIMA alterações DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE-58 da Lei nº 8.666/93 O regime Jurídico

em valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do contrato, em uma das seguintes modalidades: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA- A CONTRATADA fica, obrigada a apresentar GARANTIA

- Fiança Bancaria;
- Seguro Garantia de Proposta;
- Caução em dinheiro ou Títulos da Divida Ativa;

eventualmente aplicadas, sendo liberada após o cumprimento integral das obrigações previstas neste instrumento, mediante solicitação da CONTRATADA. A Garantia servirá para fiel cumprimento do contrato respondendo inclusive pelas multas

serviços A Garantía será devolvida em até 05 (Cinco) diais úteis após o recebimento definitivo dos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

nº 8.666/93 e suas alterações. Aplica-se aos casos de inexecução e rescisão deste contrato, o disposto nos artigos 77 a 80 da Le

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PENALIDADES

penalidade, sem prejuizo 8.666/93 e suas alterações. valor de a multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de DAM impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo Se a Contratada desistir da efetivação do objeto do certame, ou atrasar a execução, ficará sujeita às sanções previstas no <u>Decreto nº 213/2002 modificado pelo Decreto nº 120/2011</u> do Município de Olinda, que dispõem sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal Arrecadação Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da sem prejuízo da aplicação suas alterações, e suspensão de outras sanções previstas no Art. 87 temporária da participação em Documento de licitação da Lei nº O 0

Parágrafo Único: após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o Contratante poderá promover a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis

Secretário de Salviços Públicos

Procuradoria Geral do Municíni Visto Procurador Soral





Prefeitura Municipal de Olinda - PMO Secretária de Servíços Públicos – SSP Diretoria Geral de Iluminação Publica - DIP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEÍRA ~ DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pelo Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado no instrumento convocatório e nos demais documentos que o complementam e integram.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 3056; Projeto Atividade: 3039; Ação: 886 - Elemento do Despesa: 339039; Fonte: 01; Unidade Gestora: PMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

decorrentes deste Contrato. Foro da Comarca de Olinda competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios

vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza, assim, os seus efeitos legais. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro)

Olinda J之 de ら近つかいの de 2016.

ETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS MANDA SENIOS PUNIOS

CONTRAMDA

TESTEMUNHAS:

01. Pochary last forces pesson hindro

Procuradoria de al do al Pina.

Procurador Soral